
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, “II” da Lei Federal nº 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **TIMENI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito em CNPJ sob o nº **07.346.421/0001-18**, para realização do curso de capacitação denominado “O SISTEMA TRIBUTÁRIO E SEUS IMPACTOS NAS FINANÇAS PÚBLICAS”, para alguns servidores deste município, a ser realizado no período de 05 a 06 de agosto de 2021, de forma virtual, pelo valor total R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do processo, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 05 de agosto de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D1A64542

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/08/2021. Edição 2583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>